



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 468, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19, COM RECURSOS PROVENIENTES DE PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de profissionais, em caráter temporário e excepcional, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de prova objetiva, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação.

Parágrafo único. Os profissionais contratados receberão a remuneração já prevista em Lei.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento das Portarias do Ministério da Saúde de número 2.222, de 25 de agosto de 2020, 731, de 16 de abril de 2021 e 894, de 11 de maio de 2021.

Art. 4º. Os profissionais contratados por meio do referido Processo Seletivo Simplificado atuarão em todo o perímetro do Município de Mâncio Lima, incluindo-se as zonas rurais e ribeirinhas.

Parágrafo único. Em virtude da atuação em todo o território Municipal, os profissionais contratados receberão gratificação especial, sendo que o valor do benefício ao profissional de enfermagem e o de nutrição será de R\$ 1.000,00 (mil reais) e do técnico enfermagem será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos junto aos vencimentos mensais.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 19 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução de 116.711,30 m² de Pavimentação Asfáltica de Rua (imprimação asfáltica, tratamento superficial duplo, capa selante c/ pedrisco e micro revestimento) das vias urbanas no município de Tarauacá/AC, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, excluindo-se o serviço de preparação da base, que será realizada por equipe técnica da prefeitura municipal, nas condições e especificações que encontram-se detalhadas nos memoriais descritivos, planilhas e projetos, os quais atendem os interesses do Município de Feijó de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL de Licitação.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será até 20 de Setembro 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1081 - RP.

Feijó-Acre, 24 de agosto de 2021.

ASSINAM: Kiefer Roberto Cavalcante Lima pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e DORIAN LESSA PINHEIRO DO VALE representante da empresa: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021 - CPL/JORDÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre o ADIAMENTO da abertura do Pregão Eletrônico SRP 008/2021 Edital disponível na plataforma:

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h às 16h.

Retirada do Edital: 24/08/2021 a 07/09/2021.

Abertura será dia 08/09/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

Jordão-AC, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 465, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 462, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL EXCEPCIONAL AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos constantes no artigo 2º, da Lei Municipal 462, de 02 de agosto de 2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

I - Professor P1: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Professor P2: 1.300,00 (mil e trezentos reais);

III - Professor P3: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei vigorará para os 05 (cinco) pagamentos que ainda serão efetuados referente ao abono concedido aos professores da rede municipal de ensino, não trazendo qualquer alteração ao pagamento já realizado referente ao mês de julho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 19 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 466, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAIMUNDA NONATA SOMBRA DA SILVA, NO RAMAL DO VINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Mâncio Lima, a Escola Municipal Rural Raimunda Nonata Sombra da Silva, situada no Ramal do Vinte, Zona Rural desta cidade.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal despende, a partir do atual exercício de 2021, recursos financeiros para despesas necessárias ao pleno funcionamento da referida Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 19 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL TONICO SENA, NO RAMAL DO FEIJÃO INSOSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Mâncio Lima, a Escola Municipal Rural Tonico Sena, situada no Ramal do Feijão Insoosso, Zona Rural desta cidade.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal despende, a partir do atual exercício de 2021, recursos financeiros para despesas necessárias ao pleno funcionamento da referida Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 19 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 468, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, COM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DECORRENTES DA PANDEMIA COVID-19, COM RECURSOS PROVENIENTES DE PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de profissionais, em caráter temporário e excepcional, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de processo objetivo, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação.

Parágrafo único. Os profissionais contratados receberão a remuneração já prevista em Lei.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento das Portarias do Ministério da Saúde de número 2.222, de 25 de agosto de 2020, 731, de 16 de agosto de 2021 e 894, de 11 de maio de 2021.

Art. 4º. Os profissionais contratados por meio do referido Processo Objetivo Simplificado atuarão em todo o perímetro do Município de Mâncio Lima, incluindo-se as zonas rurais e ribeirinhas.

Parágrafo único. Em virtude da atuação em todo o território Municipal, os profissionais contratados receberão gratificação especial, sendo o valor do benefício ao profissional de enfermagem e o de nutrição será de R\$ 1.000,00 (mil reais) e do técnico enfermagem será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos junto aos vencimentos mensais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima, Acre, 19 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 104/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AOSD - ocupado pelo servidor VALTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI da Lei Municipal nº 166/03.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 18/08/2021 com término em 18/08/2023, sendo revertido caso haja pedido do servidor.

Art. 3º Ao término do prazo de que trata esta portaria, o referido servidor estará exonerado em caráter definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 105/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º, EXONERAR a pedido, o (a) senhor (a) CLAUDEVIR COSTA LIMA, do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo (fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas)

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima/AC, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a suspensão do Pregão Presencial nº 23/2021 no dia 20 de julho de 2021 para realização de diligências, CONVOCO as licitantes credenciadas para a continuidade da sessão pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021 às 10h00min na sala de licitações da Prefeitura de Mâncio Lima - Acre.

Ressalto por fim que, conforme informado na sessão presencial, este aviso será publicado no Diário Oficial do Estado para cumprimento de sua eficácia.

Mâncio Lima - AC, 24 de agosto de 2021,

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de exames de ultrassonografia

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima/AC, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a suspensão do Pregão Presencial nº 27/2021 no dia 20 de julho de 2021 para realização de diligências, CONVOCO as licitantes credenciadas para a continuidade da sessão pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021 às 09h00min na sala de licitações da Prefeitura de Mâncio Lima - Acre.

Ressalto por fim que, conforme informado na sessão presencial, este aviso será publicado no Diário Oficial do Estado para cumprimento de sua eficácia.
Mâncio Lima - AC, 23 de agosto de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 030/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 06/09/2021

Horário: 09h00min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº 100 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min.

sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/

Objeto: Fornecimento de materiais de construção (Tijolo, areia, brita, manilha, pedra de meio fio e brita).

Mâncio Lima - AC, 24 de agosto de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 069/2021 Manoel Urbano - Acre, 17 de agosto de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jhyonas Lima de Souza, Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinada ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da 7ª Assembleia Geral Ordinária da ENTIDADE, Associação de Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares do Estado do Acre - ASCONTAC, que será realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano

CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 090/2021 Manoel Urbano - Acre, 17 de agosto de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Ávila Bezerra de Almeida Dantas, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinada ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da 7ª Assembleia Geral Ordinária da ENTIDADE, Associação de Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares do Estado do Acre - ASCONTAC, que será realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano

CPF/MF: 308.759.782-15